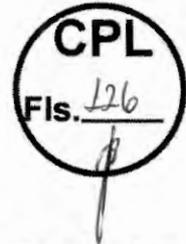




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 22 de Julho de 2021

Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.07.2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffee break. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA**
- PREGOEIRO

CPL
Fls. 128

através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 - CEL

A CEL informa ao participante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, que em sessão de julgamento de proposta de preços, realizada no dia 20 de julho de 2021 às 09hrs (nove horas), após emissão do Parecer Técnico emitido pelo Sr. Luiz Wagner Dacache Balieiro, Engenheiro Civil contratado pelo Município através do Processo Administrativo nº 26.001.011/2018 - SETRAN, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, e contrato 002/2020 - FUMTRAN, por ATENDER todas as exigências editalícias, opinou pela devida classificação da proposta de preços apresentada pela licitante, a CEL com fundamento no parecer técnico declara a referida proposta CLASSIFICADA, em Consequência VENCEDORA do presente certame a empresa: RIO ANIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. OBJETO: Concessão para operação do serviço de transporte coletivo de passageiros, mediante frota de ônibus, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza e manutenção da frota, no âmbito do município de Imperatriz.

VICTOR DINIZ DE AMORIM
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffee break. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico www.licitadigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 6 de agosto de 2021 às 09:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, www.licitadigital.com.br.

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, situado a Praça 10 de novembro, 5/Nº, Centro, Lagoa do Mato, Estado do Maranhão.
CONTRATADA: F. REIS FILHO & CIA LTDA, com sede à Avenida Bucar Neto, 851, Centro, Florianópolis - PI - Cep: 64.800-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.758.851/0001-23.
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para enfrentamento da Pandemia da doença por infecção por coronavírus (COVID-19) para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.
Assinaram:
Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.
Pela Contratada: Emerson Oliveira Reis, portador da Cédula de identidade nº 1.129.615 - SSP/PI e CPF nº 462.397.823-00 - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. DIRCE PRAZERES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais, conforme Convênio CV nº 8.319.00/2020 (SICONV nº 907092), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à licitante: LIDER ENGENHARIA LTDA, situada na Rua 10, 60, Bairro: Bequimão, CEP: 65.061-600, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.210/0001-03, no valor global de R\$ 946.196,64 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Lima Campos-MA, 7 de julho de 2021.
DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 06 de Agosto de 2021 ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.presidentejuscelino.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplpj@hotmail.com.

Presidente Juscelino-MA, 23 de julho de 2021.

VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para melhoria da produção de abacaxicultura - Convênio nº 848124/2017 - CODEVASF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 30/07/2021 às 14h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação ficar adiada para o dia 06/08/2021 às 09h:00min. Local de Realização: Portal CP - www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saudomaringosdomaranhao.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaudomaringos.ma@gmail.com.

São Domingos do Maranhão-MA, 22 de julho de 2021.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 10 de Agosto de 2021 às 10:00 hs (dez horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@saofranciscodobrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Em 23 de julho de 2021.
GENILSON ALVES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10469/2021
O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasomateus.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão-MA, 21 de julho de 2021.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230701003/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, e a Empresa: GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 23.270.273/0001-51, OBJETO Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares - MSD, neste Município Convênio Plataforma mais Brasil, nº 908214/2020/FUNASA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, VALOR: R\$ 996.371,90 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos) Vigência: de 23 de Julho de 2021 a 19 de Dezembro de 2021, SIGNATÁRIOS: Selton Miranda de Melo, CPF: 779.182.583-04, Prefeito Municipal pela Contratante, e o Sr. Anderson do Nascimento Gomes, CPF nº 023.613.173-70, pela contratada, data da assinatura, 23 de Julho de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação Tomada de Preços nº 003/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares - MSD, neste Município, conforme Convênio Plataforma mais Brasil, nº 908214/2020/FUNASA, Processo Administrativo nº 010301TP/2021, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.07.2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



tos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021-SRP. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021- OBJETO:** Aquisição eventual e futura de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Conforme estabelece o Art. 3º da Lei Ordinária nº 1.288/2009. **ABERTURA:** 11 de agosto de 2021 às 10hrs (dez horas) **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmix e coffe break. **CÓDIGO UASG:** 980809. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. **Data de Abertura:** 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA- MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATEN-

DER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Data e horário do início da disputa:** Dia 11/08/2021 às 09h00min (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 22 de Julho de 2021. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de agosto de 2021, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br) e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 20 de julho de 2021. **Lisia Wadna Moreira Melo Vieira-Secretária Municipal de Administração e Finanças-Decreto nº 011/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo Administrativo 654/2021. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - MATINHAMA OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreender Família Rural ou de suas organizações, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015) destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período letivo de 2021. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerado a regularidade do procedimento da Chamada Pública, **RESOLVO**, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGAR** o resultado da **Chamada Pública nº 01/2021- MATINHA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2021. Matinha, 22 de julho de 2021. **Linielda Nunes Cunha-Prefeita Municipal de Matinha/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

ADJUDICAÇÃO. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2021. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de estudo científico baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças rela-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

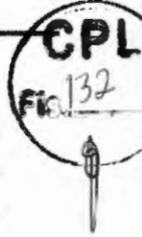


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.07.2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmix e coffe break. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: \$W04JLchQ5na

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE ADITIVOS

CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.11.07/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J LEMOS DE CARVALHO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA CRECHE DO BAIRRO CIDADE NOVA. CLÁUSULA PRIMEIRA -

DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/11/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 - FNDE. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 29 DE JUNHO DE 2021 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.11.11/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA CRECHE DO BAIRRO CIDADE NOVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/11/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 - FNDE. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 29





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.07.2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

Assistência respeitosa e prazer em trazer uma nova vida ao mundo

Entender cada história de mulheres que se dedicaram à esta forma de gerar a vida é admirar a coragem e perseverança de guerreiras e pessoas desvolatas; veja expectativas e experiências de quem usou o método



THIAGO BASTOS
Da equipe de O Estado

O respeito a escolha feminina, ao longo dos séculos, tornou possível (e ainda bem que sim) a existência do parto humanizado. Uma forma de se auto-respeitar e, ao mesmo tempo, de dar à mulher a autonomia em um capítulo tão emocionante na vida das mesmas.

Entender cada história de mulheres que se dedicaram à esta forma de gerar a vida é admirar a coragem e perseverança de guerreiras e pessoas desvolatas que, com personalidade e apoio moral de seus maridos ou companheiros ou companheiras, tornam a dor um ato de amor.

Esta história começa com o registro de alguém que realizou o seu sonho após experiências desafiadoras e diferentes das desejadas. Desde 2011 trabalhando diretamente com mulheres neste perfil, a enfermeira obstetra Danielle Lima, após auxiliar às mulheres a realizarem seus sonhos de terem um parto normal respeitoso, começou a querer também passar pela mesma experiência.

Foram mais de 28 horas desde as primeiras contrações até o choro incontestante de Bia, que provocou a alegria diária dela e do esposo, Gilberto Cunha Filho, um companheiro para todas as horas. Os primeiros sinais e procedimentos clínicos foram realizados em sua residência, sob o amparo de profissionais de saúde.

Entre dores e angústias, todo o acolhimento de familiares e amigos na torcida pelo êxito. Após movimentos para estímulo das dilatações, o que facilita a saída do bebê do ventre, a avaliação decisiva, era necessária uma assistência também na rede hospitalar.

Uma canção era entoada, no entanto, o bem-estar de saber que a gravidez finalmente daría certo gerou uma sensação muito particular e aberta. Dentre as contrações e alívios temporários da dor, o prazer de um orgasmo feminino em pleno trabalho de parto, cujos médicos relacionam a um efeito raro, porém possível de acordo com os especialistas.

Quando as forças já não eram mais suficientes, veio o choro da filha da enfermeira. "Eu sempre quis ser mãe e passar pela experiência do parto, por isso curti muito a minha gestação. Passei por muitos desejos até concretizar esse sonho e acredito que isso me ajudou a aproveitar todos os momentos, mesmo os mais dolorosos. Meu parto foi demorado e muito doloroso mais ao mesmo tempo prazeroso de ser vivido. Quando cheguei à dilatação completa, fiquei tão feliz, relaxada e entregue que ainda fui surpreendida com um orgasmo. Eu sabia que era possível, já tinha acompanhado outras mulheres que sentiram prazer durante o parto, mas considerava uma realidade distante de mim. Acho que a presença constante do meu marido,



Enfermeira obstetra Gisélia Vasconcelos verifica batimentos cardíacos do bebê ainda na barriga durante atividades do parto humanizado

MULHERES JOVENS TAMBÉM OPTAM

A fotógrafa e estudante de Medicina Veterinária, Juliana Chaves Costa, é o exemplo de uma jovem mãe que decidiu pelo parto humanizado por conta própria.



Adriana Carolina

compreve de se submeter a este tipo de parto. "Eu sempre quis que meu filho viesse ao mundo da forma mais natural possível, sem tantas intervenções médicas. Não queria nenhuma experiência traumatizante", disse. Segundo ela, foi a partir de relatos de terceiros que veio a vontade de se submeter ao parto humanizado. "Durante a gravidez, estudei muito a respeito, vi relatos de parto e percebi o quão benéfico seria para nós dois", afirmou. Outra vantagem foi o tempo de permanência da criança com ela. "Não queria que meu filho fosse afastado de mim logo que nascesse. Ele pode ficar comigo por um tempo antes de ser avaliado e isso foi maravilhoso", afirmou.

Decisão

A mãe Adriana Carolina Rodrigues da Silva Pinheiro compartilhou com O Estado o seu depoimento. Ela também se submeteu, no fim de semana, a um parto humanizado e conta a sua história. "Quando se decide encarar a via de parto vaginal a primeira coisa que uma mulher deve se questionar é quem eu devo escolher para me assessorar em um momento tão ímpar. Ao mesmo tempo, também precisa ser sensível, adaptável à dinâmica de vida daquela mulher e, sobretudo, cheia de empatia para lidar com os momentos difíceis que surgirão durante todo o processo. Eu, felizmente, obtive tal assistência das queridas enfermeiras obstétricas Gisélia Vasconcelos e Isabella Pinto, por meio da Nascer Com Amor. Elas me ajudaram no alívio da dor, mostraram como eu poderia auxiliar meu corpo a executar aquela tarefa insana de parir, me ensinaram atividades e exercícios indispensáveis para um parto seguro", afirmou Adriana.

todo o carinho, carícias e beijos, recebidos durante o processo, facilitaram tudo. Foi algo surpreendente e incrível", disse.

Para ela, que incentiva outras mulheres a também terem filhos desta forma, o plano é gerar novos filhos. "Eu simplesmente amei parir

lrisos). Não vejo a hora de passar por essa experiência de novo e quem sabe em casa. As mulheres precisam desmistificar o significado estigmatizado de parto humanizado. Parto humanizado significa parto respeitoso, baseado em evidências científicas, em que nós

ABRINDO O JOGO - GISELIA VASCONCELOS

A vontade da mulher é respeitada no parto humanizado

A enfermeira obstetra Gisélia Vasconcelos trabalha no projeto "Nascer com Amor SLZ", projeto que incentiva o nascer humanizado através do parto. Ela explica as vantagens da iniciativa, de que forma a mãe, neste caso é respeitada e cita a importância do atendimento mais voltado às vontades da mulher, neste caso.

Qual grupo que você coordena?

Coordeno com a enfermeira Isabella Pinto o "Nascer com Amor SLZ", grupo que surgiu há pelo menos 4 anos como forma de dar assistência às mulheres que, porventura, dão suporte e amparo às mulheres que queiram ter os seus filhos a partir do Parto Humanizado. Qual o seu papel no apoio às mulheres que fazem o parto humanizado?

Nós prestamos toda assistência ao trabalho de parto, cuidando tanto da integridade da mulher quanto à do bebê, monitorando com segurança e da melhor forma, tanto emocional quanto física. Em todos os momentos, a vontade da mãe é respeitada. Ou seja, se durante o parto humanizado, a mãe não se sentir confortável, pode optar sim pelo parto mais comum, sem problema. O mais importante é que a mulher tenha todo o suporte e se sinta bem. Por que a cada dia mais mulheres optam por este tipo de parto?

O parto humanizado vem ganhando mais adeptas pois nele a mulher tem toda assistência, nele ela é respeitada,

Foto: Divulgação/Arquivo Gisélia Vasconcelos

o encaminhamento de profissionais de saúde pelo procedimento cesáreo que, na essência, é uma cirurgia em que a mulher não usufrui em tese do domínio de seu corpo. Ao contar a sua experiência como profissional de saúde, a enfermeira obstetra Danielle Lima cita que o parto humanizado é, na prática, um parto natural e considerado respeitoso e objetivo.

Antes do parto, é fundamental se submeter a consultas anteriores, conversar com os familiares e, principalmente, ter o apoio do seu marido ou companheiro ou companheira. É fundamental ainda se fazer a avaliação dos riscos e, no pós-parto, cuidar da assistência à mãe, dando dicas acerca por exemplo da melhor forma de se amamentar e suporte para a recuperação de seu corpo.

Em alguns partos humanizados, são usados recursos ligados a outros campos terapêuticos, ou seja, aromaterapia, massagem e até mesmo dança. Sim, algumas mulheres - para facilitar o encaixe do bebê no momento de saída do ventre - se submetem por conta própria à dança que, normalmente, dependendo da escolha do repertório, exige desenvoltura e molejo do corpo.

É um momento em que a mulher, diante de dores e certa tensão, passa a relaxar caso queira. "Estas são ferramentas podem auxiliar muito no relaxamento. Outro ponto fundamental é a rede de apoio", afirmou Danielle Lima.

O parto respeitoso por algumas mulheres, em especial, no aspecto sexual e no registro da própria dor das contrações é explicado tecnicamente pela presença da ocitocina - hormônio produzido pelo organismo e cuja ação é central no trabalho de parto, já que responsável pelo estímulo das contrações uterinas e também liberado durante o orgasmo. É conhecido, por exemplo, como o hormônio do prazer.

Na pandemia, os cuidados durante o parto humanizado são ainda mais redobrados. Por isso, é fundamental que os envolvidos (mãe, familiares, amigos e profissionais de saúde) estejam com itens de proteção como máscaras por exemplo, para proteger a todos. E sempre fica a alerta: se a mulher durante o parto humanizado desejar outro tipo de trabalho específico, ou seja, ter um parto normal e humanizado pela cesárea, pode fazer. O importante é que caso a mulher decida por uma cesariana o faça consciente de sua escolha.

suas vontades são respeitadas e seu parto é planejado e humano.

A mulher deseja isso, ou seja, ser ouvida e respeitada e é mais do que natural que a mesma busque, quem sabe, a compreensão em um capítulo tão importante de sua vida. Quais as diferenças entre o parto humanizado e os demais? Ou mais conhecidos? O parto humanizado possui práticas e procedimentos que são usados no processo do parto que proporcionam uma perspectiva mais humana e menos hospitalar, colocando a mulher como protagonista, dando mais acolhimento e carinho nesse momento, respeitando suas vontades, as necessidades e desejos da forma que idealizaram. Quais os cuidados necessários do Parto Humanizado durante a pandemia? Todos os equipamentos são limpos da forma indicada, usamos máscara todo o tempo e, além disso, é fundamental o acompanhamento médico para que a mulher se sinta acolhida durante todo o período, e possa escrever esse capítulo da forma mais humana possível.

Outros dados

Uma pesquisa intitulada "Nascer no Brasil" aponta a preferência

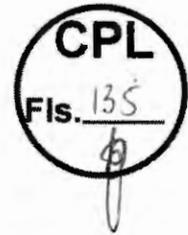
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692921 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.066/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 10 de Agosto de 2021 às 10:00 hs (dez horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.compras.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail gestora@licitacao021@mar.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) na sede da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0192921 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, lanche e coffee break. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.066/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://licitacao010@ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl@licitacao010@ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

SINAC
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
ID Nº 88502 - licitacao.com.br
REGIÃO PELA RESOLUÇÃO SINAC 356/2012-CN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo: Cabeça de recursos, análise, projeto, instalação, teste, implantação, treinamento e manutenção de novo Nível do SINAC - MA, conforme demonstrado no Anexo - I (Termo de Referência) do Edital de Licitação e seu anexo no SINAC - MA.
1. INCREMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BRASIL. De 10/07/2021 até as 10h:45 da 04/08/2021.
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES:
A partir das 10h:45 da 04/08/2021.
3. INÍCIO DAS SAÍDAS DE IMPRESSÃO DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES:
Às 14h:30 das 04/08/2021.
4. ENCERRAMENTO DE OFERTAS
Até às 16h:00/2021, através de correspondência em papel enviado à empresa licitante, dirigida à Comissão Permanente de Licitação no endereço eletrônico e postal do SINAC (Instituto Brasileiro de Licitação) - 4002
São Luís, 24 de julho de 2021.
Silvane Vaz Farias
Presidente da Comissão Integrada de Licitação e Pregão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.07.2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

Edital de convocação de sócio para votação, eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal da Colônia de Pescadores Z-129 de Ribamar Figueira-MA

A Colônia de Pescadores Z-129 de Ribamar Figueira-MA, conforme os artigos de 11 ao 18 do seu Estatuto Social, vem convocar a todos os filiados a comparecerem na sede da entidade...

Os sócios interessados em candidatar-se deverão comparecer na sede da entidade, no interstício de 26 de julho e 04 de agosto deste ano...

Em caso de chapa única, o pleito ocorrerá na mesma data e local, passando-se por processo de aclamação, às 9 horas.

Ribamar Figueira-MA, 23 de julho de 2021

Josefa de Oliveira Costa Oliveira
Presidente da Colônia de Pescadores Z-129

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmixas e coffee break...

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Currículo para: agsineizt.curriculum@bol.com.br
Fone: (99) 99164-2090.

- Alinhador de Pneus
• Auxiliar de Tesouraria
• Auxiliar de Faturamento
• Auxiliar de Transporte
• Churrasqueiro
• Cozinheiro(a)
• Mecânico de Automóveis
• Motorista - Categoria "A/D"
• Técnico de Planejamento de Produção
• Vaqueiro
• Vendedor Interno Para Peças de Motocicletas

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luis Domingues.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO

Medicina Tradicional Chinesa
Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

LIVRO D 32 FOLHAS: 841 ORDEM: 20653

EDITAL DE PROCLAMAS

Marcelo: 026630135 2021 e 6802 641 020052 46

MARCELO DE OLIVEIRA TORRES JUNIOR / MARALA SILVEIRA DE NOBRE

Marala de Graça Sousa Vilela, Tábata e Oficial de Registro de 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA. Fui autor a proclamar casado e apresentando os documentos exigidos pelo artigo 1.525 e 1.511, III, IV do Código Civil, Para fins de casamento, BICELARAME.

1º CONJUGES: Imatúlis, solteira, portuguesa, residente e domiciliada à Rua Maranhão nº 03, Bairro Centro, Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde casou no dia 28 de setembro de 1988, filia de Desemir Carlos de Sousa / Maria Silva de Sousa

2º CONJUGES: Imatúlis, solteira, portuguesa, residente e domiciliada à Rua Maranhão nº 03, Bairro Centro, Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde casou no dia 28 de setembro de 1988, filia de Desemir Carlos de Sousa / Maria Silva de Sousa

Os que não estiverem após o casamento assinado em nome: ELLI, O MENINO NOME, ELA, MARALA DE NOBRE TORRES.

Em regime de comunhão dos bens: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguma pessoa de alguma das partes não estiver presente, após o ato formal do Ld, Lcm ou presente por seu advogado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz - MA, 22 de julho de 2021

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

LIVRO D 02 FOLHAS: 641 ORDEM: 20653

EDITAL DE PROCLAMAS

Marcelo: 026630135 2021 e 6802 641 020052 46

MARCOS MONTEIRO DE SOUZA / KELLY FERREZ DE NOBRE

Marala de Graça Sousa Vilela, Tábata e Oficial de Registro de 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA. Fui autor a proclamar casado e apresentando os documentos exigidos pelo artigo 1.525 e 1.511, III, IV do Código Civil, Para fins de casamento, BICELARAME.

1º CONJUGES: Imatúlis, solteira, portuguesa, residente e domiciliada à Rua Ben Príncipe nº 318-A, Bairro Vila, Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde casou no dia 22 de março de 1976, filia de Cecelino Moreira dos Santos / Raquelina Fátima de Sousa

2º CONJUGES: Imatúlis, solteira, portuguesa, residente e domiciliada à Rua Ben Príncipe nº 318-A, Bairro Vila, Imperatriz - MA, Natural de Imperatriz - MA, onde casou no dia 22 de junho de 1985, filia de Cecelino Moreira dos Santos / Raquelina Fátima de Sousa

Os que não estiverem após o casamento assinado em nome: ELLI, O MENINO NOME, ELA, KELLY FERREZ DE NOBRE TORRES.

Em regime de comunhão dos bens: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se alguma pessoa de alguma das partes não estiver presente, após o ato formal do Ld, Lcm ou presente por seu advogado em Cartório e publicado em Jornal.

Imperatriz - MA, 22 de julho de 2021

CÍRIO DE NAZARÉ / MONTES ALTOS

Imagem peregrina de Nossa Senhora chega hoje

Diversas ações constam da programação, com convidados vindos direto de Belém do Pará; festejo em honra a padroeira prossegue logo mais à noite

Raimundo Primeiro

Tudo pronto para a chegada da imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré a Montes Altos, neste sábado, 24 de julho, às 17h, direto da Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém do Pará. O tema da primeira edição do evento é "Maria: mãe dos pobres e oprimidos".

A imagem é conduzida por integrantes da Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém do Pará, e constará de uma vasta programação desenvolvida pela Comissão Organizadora, tendo à frente o padre Luzimar Moura da Luz, pároco da Igreja Nossa Senhora de Santa Ana, localizada na região central de Montes Altos.

Representando o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, chegaram a Imperatriz, no começo da tarde desta sexta-feira, Roberto de Oliveira Corrêa e Giselle Botelho Corrêa (Diretoria), além de Sidney Ferreira de Souza e Rafael Souza Dias (Guarda)

As atividades relacionadas a chegada da imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré são aguardadas com muitas expectativas pela comunidade montaleense. "O povo de Montes Altos é religioso e participará da programação", observa o padre Luzimar Moura, acrescentando que será um momento de devoção, reafirmando a "fé da população e despertando a atenção para a importância do turismo religioso", comentou a O PROGRESSO, na tarde desta sexta-feira, João Maurício Martins, diretor e integrante da Equipe de Marketing do evento que acontecerá em setembro.

"Nossas boas-vindas aos membros da Diretoria do Círio de Nazaré da Arquidiocese de Belém do Pará, que já está entre nós, em Imperatriz. Eles cumprem uma grande missão, são, pois, os enviados de nossa mãe-zinha do céu, que vai trazer muitas bênçãos a Montes Altos e região. Meus irmãos e minhas irmãs, sejam bem-vindos", disse o padre Luzimar Moura.

Nossa Senhora de Santa Ana é a padroeira de Montes, município localizado na região tocantina, no Sudoeste do Maranhão, a 637 quilômetros de São Luís (capital). Possui 9 mil e 111 habitantes, de acordo com o Censo de 2020. A Igreja Matriz fica localizada em frente à praça que recebe a mesma denominação, Centro.

SOBRE A PADROEIRA

Santa Ana ou Sant'Ana é a mãe de Nossa Senhora e avó de Jesus. Sobre ela, porém, há

poucos dados biográficos. Constatam que os pais de Maria foram deixados pelo Proto Evangelho de Tiago, um livro escrito provavelmente no primeiro Século e que não faz parte dos Evangelhos Canônicos, ou seja, aqueles reconhecidos pela Igreja como oficiais. Porém, o Evangelho de Tiago é uma obra importante da antiguidade e citada em diversos escritos dos padres da Igreja Oriental, como Epifânio e Gregório de Nissa. O nome Ana quer dizer "graça".

SOBRE O CÍRIO DE NAZARÉ

O Círio de Nazaré é uma manifestação religiosa católica em devoção a Nossa Senhora de Nazaré, que ocorre em Belém do Pará, em Macapá (Amapá) e Rio Branco (Acre). É celebrado anualmente no segundo domingo de outubro, desde 1793, reunindo perto de dois milhões de pessoas em todas as romarias e procissões. Uma devoção religiosa herdada dos colonizadores portugueses. Em Portugal, a celebração ocorre em 8 de setembro, na Vila de Nazaré. (Fontes: Cruz Terra Santa/Wikipédia/Círio de Nazaré)

Há diversas versões para o início da devoção por Nossa Senhora de Nazaré em Belém. Pesquisadores descrevem fatos que tentam explicar a origem, embasados em documentos ou nas narrativas apresentadas ao longo da história. Ainda em 1653, os Jesuítas iniciam a devoção a Nossa Senhora de Nazaré na localidade de Vigia de Nazaré, no Pará. Apesar da origem ser atribuída àquele local, o Círio enquanto romaria foi instituído somente a partir da metade do século XIX, vários anos após o de Belém.

PROGRAMAÇÃO SABADO

24 de julho
17h30 - Concentração na Praça da Matriz
18h - Oração do Angelus
18h30 - Recepção da Imagem Peregrina na Praça da Matriz
19h - Santa Missa de Acolhida da Imagem
21h Oração dos grupos pastorais e movimentos com Nossa Senhora de Nazaré, na Capela Matriz

DOMINGO

25 de julho
8h - Santa Missa
9h às 11h30 - Retiro
Madrugada: Itala Savana, de Wanderlândia, Tocantins
Paróquia de Santa Ana, em Montes Altos, Maranhão

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROJETO Nº 001.71.2018.8.10.0040
PART. RE: DARCY SOBRINHA DA SILVA
PRAZO DE 30 DIAS ÚTILS ATRAS

O Doutor José Jorge Figueiredo dos Anjos Junior, MM, Juiz de Direito Titular de 3ª Vara Criminal, desta Comarca de Imperatriz, na forma de lei, faz saber a todos, pelo presente, sobre o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele convenientemente aumentado no processo que respectivamente se tramita no Ministério Público por referência ao 306 caput do CTR, fora intimado a partir de DARCY SOBRINHA DA SILVA, brasileira, casada, controladora de imóveis, nascida em 01/11/1974, filha de Moisés Antônio da Silva e Ana Socorro de Sá, atualmente em sua residência: Rua: São Francisco, nº 100, Jd. Santa Helena, Imperatriz - MA, para comparecer ao Juízo em 03 de agosto de 2021, para apresentar defesa escrita, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e § 1º, I, do Código de Processo Penal (CPP) e a prisão em regime de detenção de 03 (três) meses, sob pena de ser julgado conforme o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o REU DARCY SOBRINHA DA SILVA, à multa de R\$ 100,00 (cem reais) no artigo 306, III, caput e §